



EDITAL 19/2024 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - NÚCLEOS LOCAIS

**1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do câmpus Formosa e considerando o que dispõe na Resolução 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, Resolução CONSUP/IFG nº 031, de 16 de Setembro de 2019, torna público o Edital do Processo eleitoral para representantes do Núcleo Local de Assistência Estudantil do Câmpus Formosa do IFG.

**2. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da composição por meio de indicações e eleição dos membros representantes de servidores e estudantes, caso não haja no câmpus organização estudantil, para comporem os núcleos locais da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (CPAE/IFG).

**3. DA COMPOSIÇÃO**

Os Núcleos Locais de Assistência Estudantil formados em cada câmpus do IFG serão compostos por:

1 (um) servidor lotado na Coordenação de Assistência Estudantil; o qual será o Coordenador do Núcleo Local de Assistência Estudantil

1 (um) servidor lotado na Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente;

1 (um) servidor docente;

1 (um) servidor técnico-administrativo ou docente lotado no Câmpus Formosa.

4 (quatro) representantes dos estudantes, preferencialmente com a representação de um estudante de cada modalidade de ensino (Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA e Graduação) e a presença de membros dos movimentos estudantis.

§1º Os representantes dos servidores serão eleitos entre seus pares conforme cronograma deste edital;

§ 3º Os representantes dos estudantes deverão ser indicados pelas organizações estudantis dos câmpus. No entanto, no caso de não haver organizações estudantis no câmpus, a representação dos estudantes será definida por eleição conforme cronograma deste edital

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar na condição de candidatos ao Núcleo Local:

I - os servidores integrantes do quadro permanente/efetivos de pessoal do IFG;

II - os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do câmpus.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A Diretoria-Geral do Câmpus conduzirá o processo eleitoral para composição do Núcleo Local de Assistência Estudantil do IFG/Câmpus Formosa, conforme cronograma disponível no item 6 deste Edital;

5.2 O servidor ou estudante interessado em candidatar-se ao processo eleitoral, deverão enviar um email ao endereço gabinete.formosa@ifg.edu.br manifestando o interesse em se inscrever para a composição do Núcleo no período previsto no calendário disposto no item 6 deste edital;

5.3 A Diretoria-Geral convocará assembleia com os segmentos para proceder com a eleição, conforme cronograma deste Edital, disposto no item 6.

5.4 Cada candidato terá direito a apresentação de propostas e defesa da candidatura, de acordo com o tempo estipulado pela assembleia;

5.4 Os representantes dos servidores serão eleitos por seus pares, ou seja, por servidores da mesma carreira;

5.5 Os representantes dos estudantes devem ser indicados pelas organizações estudantis. No caso de não haver organizações estudantis nos câmpus, a representação dos estudantes será eleito por seus pares em assembleia convocada pela Diretoria-Geral, conforme cronograma disposto no item 6.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	13/09/2024
Inscrições	13/09/2024 a 19/09/2024
Campanha dos representantes	20/09/2024 e 23/09/2024
Reunião para eleição	24/09/2024
Envio do processo à PROEX para emissão da Portaria	25/09/2024

## 7. VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 O mandato dos membros da (CPAE/IFG) será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

7.2 - No processo de renovação da CPAE/IFG deverão permanecer obrigatoriamente 50% dos membros da sua composição vigente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo implica no imediato término da condição de membro do Núcleo Local de Assistência Estudantil;

8.2 A participação dos servidores dos câmpus na Comissão Geral será por meio de votação em Assembleia específica convocada pela Coordenação-Geral de Assistência Estudantil;

8.3 Cabe à Direção Geral do Câmpus, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

8.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

Formosa, 13 de setembro de 2024.

Thiago Gonçalves Dias

Diretor-Geral do Câmpus Formosa

Portaria 1.686, de 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Goncalves Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA**, em 13/09/2024 13:04:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562107

Código de Autenticação: 0ac2f1f110



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816  
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)